ANEXO

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Número de desenho	Zona	P/A	Proprietário/arrendatário			Identificação				Registo
				Nome	Morada	Localidade	Área	Freguesia	Rústica	Urbana	
TE-NM-176R	1/1	A2	P	Maria Emília Coelho da Rocha	Rua de Araújo, 1044	Leça do Balio	79,17	Leça do Balio	Omisso		01468/060296 e 01469/060296

Despacho n.º 24 096/2007

Considerando que o ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro é uma obra necessária ao desenvolvimento sustentável de toda a comunidade portuária, permitindo um fácil escoamento das cargas movimentadas e colocação das mesmas no designado eixo Aveiro-Salamanca;

Considerando que as obras programadas para implantação do caminho de ferro inviabilizam o acesso a algumas áreas portuárias, sendo necessária a construção de restabelecimentos desnivelados;

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção dos restabelecimentos no âmbito da construção do ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro:

Assim, a requerimento da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., considerando que a realização das referidas obras é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira.

18 de Setembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

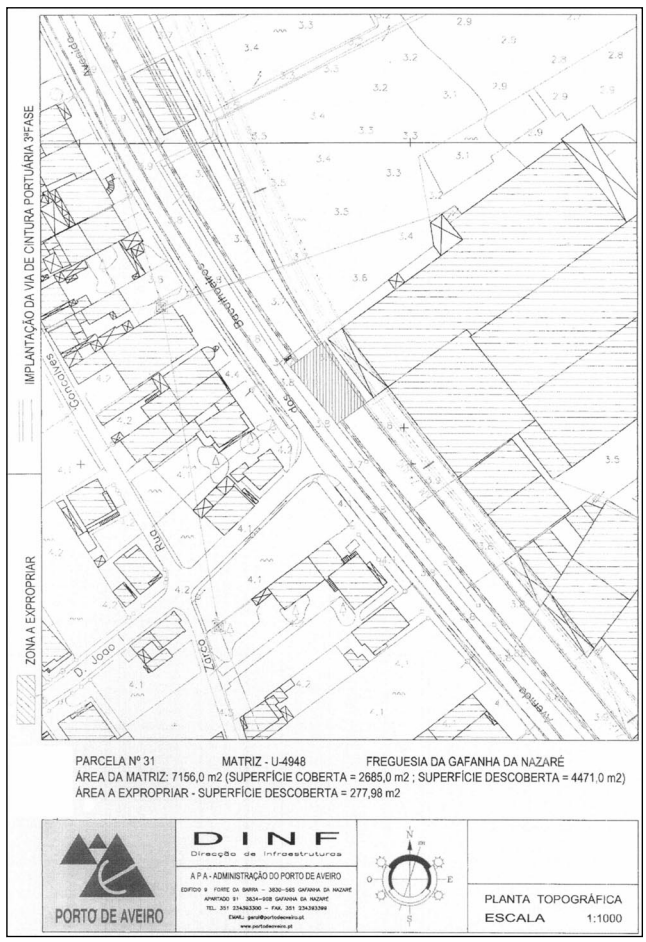

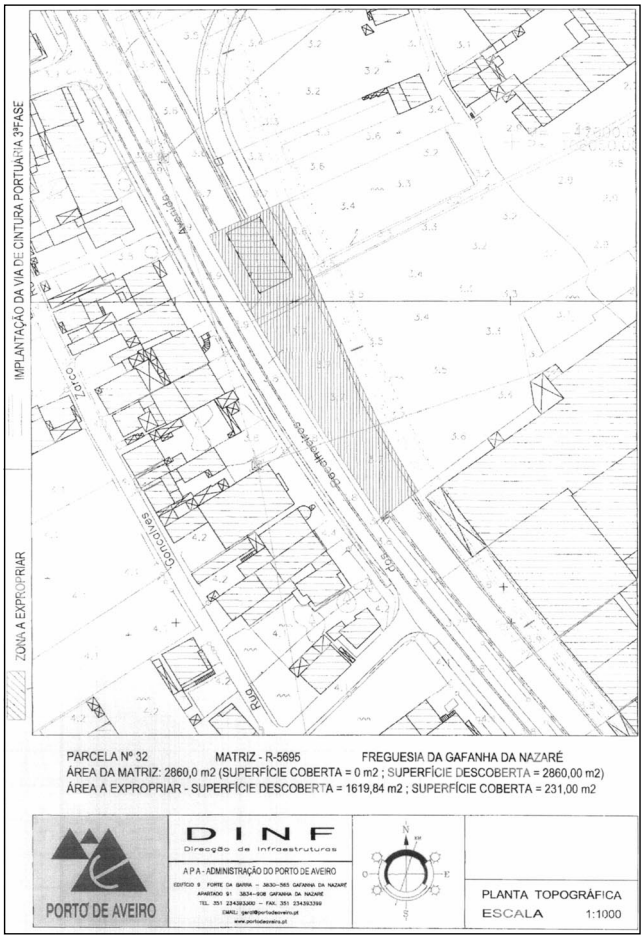
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
Avenida
Porto
Gonçalves
Rua
PARCELA Nº 32 MATRIZ - R-5695 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 2860,0 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 2860,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 1619,84 m2 ; SUPERFÍCIE COBERTA = 231,00 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
A P A - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

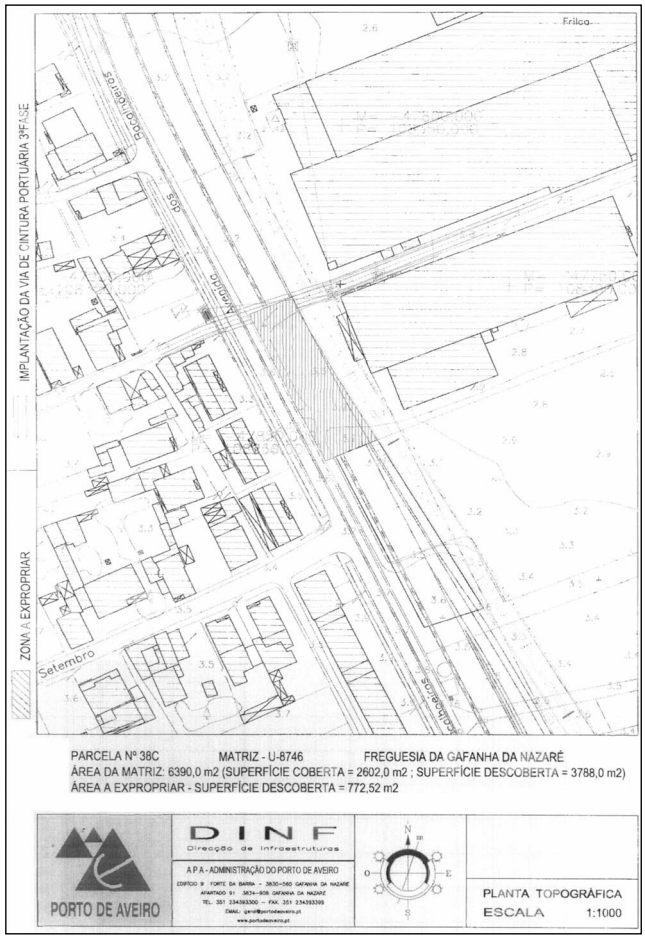
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
Frilca
Bacalhoeiros
Avenida
Setembro
PARCELA Nº 38C MATRIZ - U-8746 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 6390,0 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 2602,0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 3788,0 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 772,52 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
A P A - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

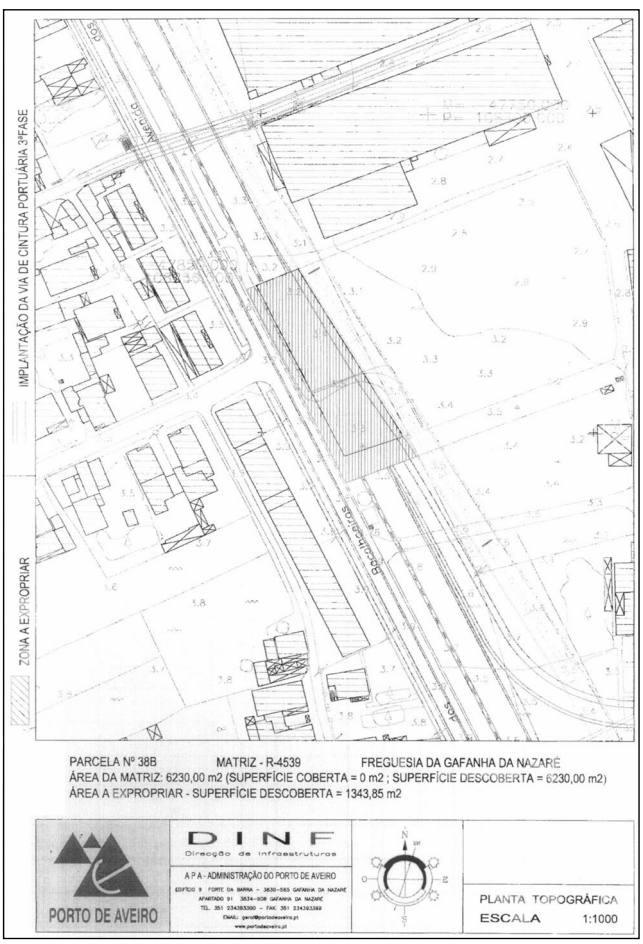
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
Avenida
Bacalhoeiros
PARCELA Nº 38B MATRIZ - R-4539 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 6230,00 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 6230,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 1343,85 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
A P A - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

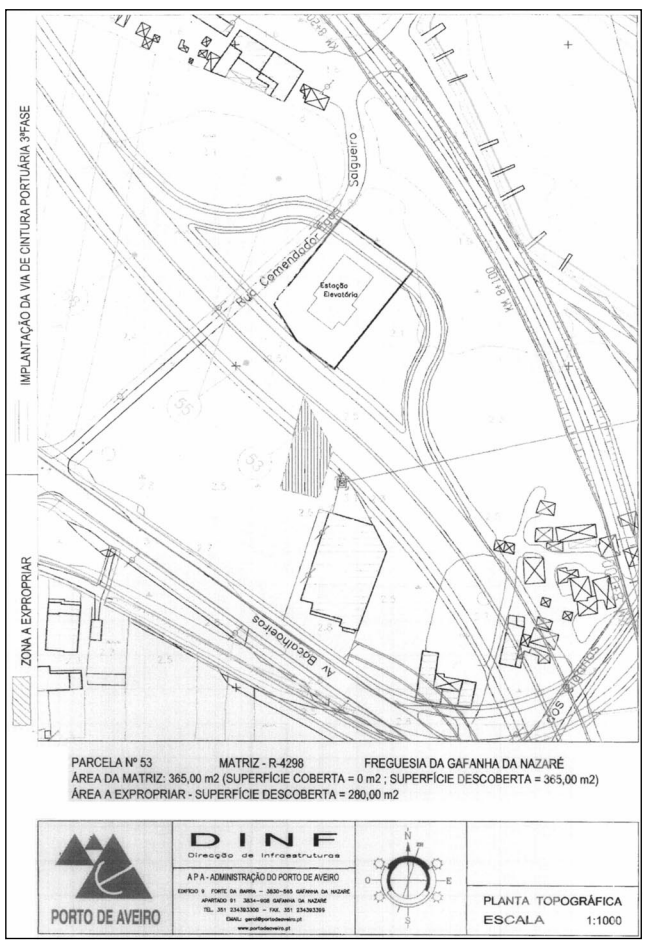
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
ZONA A EXPROPRIAR
Salgueiro
Rua Comendador
Estação Elevatória
Av. Bacalhoeiros
PARCELA Nº 53 MATRIZ - R-4298 FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ
ÁREA DA MATRIZ: 365,00 m2 (SUPERFÍCIE COBERTA = 0 m2 ; SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 365,00 m2)
ÁREA A EXPROPRIAR - SUPERFÍCIE DESCOBERTA = 280,00 m2
PORTO DE AVEIRO
DINF
Direcção de Infraestruturas
A P A - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:1000

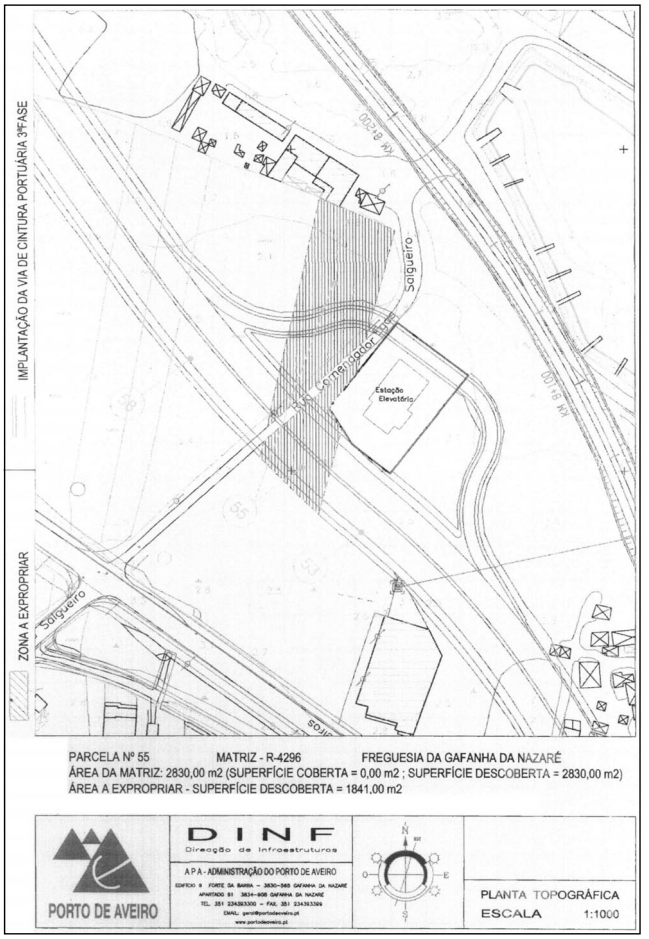

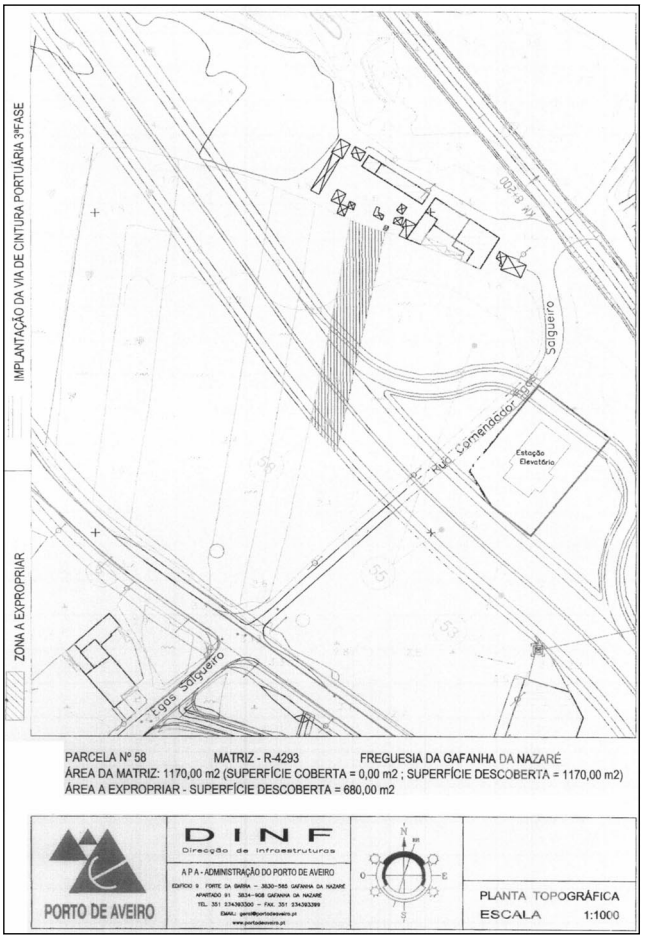

VCP (3.ª fase) — Parcelas para DUP

Número da parcela	Identificação do proprietário	Morada	Matriz	Registo predial	Área a expropriar (metros quadrados)
31	Brites, Vaz e Irmãos, S. A.	Avenida dos Bacalhoeiros, 3830-656 Gafanha da Nazaré.	U-4948 Freg. Gafanha da Nazaré.	05589/220295 CRP de Ílhavo	278
32	Brites, Vaz e Irmãos, S. A.	Avenida dos Bacalhoeiros, 3830-656 Gafanha da Nazaré.	R-5695 Freg. Gafanha da Nazaré.	06105/111296 CRP de Ílhavo	1 851
38B	Empresa de Pesca Ribau, S. A.	Apartado 6, 3834-908 Gafanha da Nazaré.	R-4539 Gafanha da Nazaré.	00790/130686 CRP de Ílhavo	1 344
38C	Empresa de Pesca Ribau, S. A.	Apartado 6, 3834-908 Gafanha da Nazaré.	U-8746 Gafanha da Nazaré.	00789/130686 CRP de Ílhavo	773
53	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) ... Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) ..... Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa ...	R-4298 Freg. Gafanha da Nazaré.	04592/020792 CRP de Ílhavo	280
55	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) ... Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) ..... Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa ...	R-4296 Freg. Gafanha da Nazaré.	04593/020792 CRP de Ílhavo	1 841

Número da parcela	Identificação do proprietário	Morada	Matriz	Registo predial	Área a expropriar (metros quadrados)
58	Empresa de Pesca de Aveiro, S. A. (prop.) . . . Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Delegação de Aveiro (credor). Crédito Predial Português (credor) . . . . . . Fazenda Nacional (credor)	Apartado 32, 3834-908 Gafanha da Nazaré. Rua do Dr. Alberto Soares Machado. Rua Augusta, 237, Lisboa . . .	R-4293 Freg. Gafanha da Nazaré.	04594/020792 CRP de Ílhavo	680

Despacho n.º 24 097/2007

Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno também identificadas no mesmo quadro, necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações de área, interessados, descrições prediais e inscrições matriciais;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção.

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

2 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*